

Protocolo nº 2025024529.

Dispensa de Licitação nº 279/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: contratação de serviços de engenharia visando a reforma do Centro Folclore do Trabalhador.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Obras**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO dos serviços de engenharia justifica-se pela necessidade de requalificação da infraestrutura do espaço, que atualmente apresenta condições inadequadas para a realização de atividades culturais, artísticas e comunitárias. A intervenção visa garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio cultural e a valorização das manifestações folclóricas locais, além de promover maior acessibilidade, funcionalidade e conforto. Com a reforma, o centro poderá retomar seu papel como ponto de encontro e difusão da cultura popular, fortalecendo a identidade regional e o convívio social.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 471/2.025 – L.C., datado em 04 de Agosto de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **A2M Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.097.693/0001-58, para serviços de engenharia;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 122.033,90 (cento e vinte e dois mil, trinta e três reais e noventa centavos) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 05 de Agosto de 2025.



Guilherme Jorge Pimenta
Secretário Municipal de Obras

Departamento de Licitação e Contratos